

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

N.º 1699 de 25/11/05

DECRETO Nº 11.948/05
DE 24 DE NOVEMBRO DE 2005

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar
no valor de R\$ 380.000,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, 8º e 11 da Lei nº 6.698, de 16 de novembro de 2.004 e artigo 93, inciso IX da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1.990,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 380.000,00 (Trezentos e Oitenta Mil Reais), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
SECRETARIA GERAL			
20.10			
20.10-0412202.2004	Manutenção dos Serviços		
20.10-339030	Material de Consumo	144.000,00	
20.10-339039	Outros Serviços de Terceiros –		
	Pessoa Jurídica	50.000,00	
20.10-449051	Obras e Instalações	6.000,00	
SECRETARIA DE ESPORTES			
SECRETARIA GERAL			
45.10			
45.10-2781218.2010	Manutenção das Atividades da SEL		
45.10-339030	Material de Consumo	43.000,00	
45.10-339032	Material de Distribuição Gratuita	6.000,00	
45.10-339039	Outros Serviços de Terceiros –		
	Pessoa Jurídica	16.000,00	
45.10-449052	Equipamentos e Material Permanente	14.000,00	
45.10-2781218.2013	Fundo de Apoio ao Desporto Não Profissional		
45.10-339030	Material de Consumo	2.000,00	
45.10-339048	Outros Auxílios Financeiros à Pessoas Físicas	36.000,00	
45.10-449052	Equipamentos e Material Permanente	3.000,00	
SECRETARIA DE SAÚDE – FUNDO			
MUNICIPAL DE SAÚDE			
SECRETARIA GERAL			
60.10			
60.10-1030521.1017	Teto Financeiro de Epidemiologia		
60.10-449052 – ECD	Equipamentos e Material Permanente	60.000,00	

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

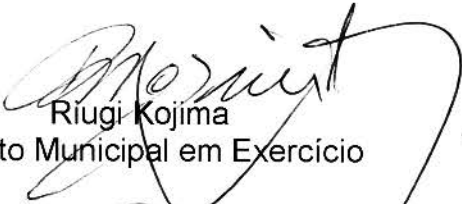
Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior corre parte no valor de R\$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais) por conta do superávit financeiro apurado no balanço do exercício de 2.004 e parte por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

20.10	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
20.10-0412202.2045	SECRETARIA GERAL	
20.10-339039	Serviços de Assessoria	
	Outros Serviços de Terceiros –	200.000,00
	Pessoa Jurídica	

60.10	SECRETARIA DE SAÚDE – FUNDO	
60.10-1030521.1017	MUNICIPAL DE SAÚDE	
60.10-339036 – ECD	SECRETARIA GERAL	
	Teto Financeiro de Epidemiologia	
	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	60.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, de 24 de novembro de 2005.


Riugi Kojima
Prefeito Municipal em Exercício

William de Souza Freitas
Consultor Legislativo


José Liberato Júnior
Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e cinco.


Wanderlei Martins
Resp. p/ Divisão de Formalização e Atos